



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

TERMO ADITIVO nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 157/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA CONSTRUTORA PADILHA LTDA.

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS OSÓRIO, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz, na cidade de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95520-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado pela Diretora-geral, a Srª Flávia Santos Twardowski Pinto, nomeada pela Portaria nº 155/2020, publicada no DOU de 17 de fevereiro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 1770270 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA PADILHA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.607.976/0001-30, sediada na Rua Ernestina Tasso da Silva, nº 139, Bairro Guarujá, CEP: 95630-000, Parobé/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Augusto da Luz Padilha, portador da Carteira de Identidade nº 5124559161, e CPF nº 041.716.760-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.00520/2023-63, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram em data de 23 de outubro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo dispõe sobre a prorrogação dos prazos de execução e vigência, na forma do disposto no Art. 6, Inciso XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo de execução será prorrogado em 30 dias, iniciando em 28/01/2024 e encerrando em 27/02/2024.

2.2 O prazo de vigência será prorrogado em 30 dias, iniciando em 22/04/2024 e encerrando em 22/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato original não será alterado, ficando em R\$ 105.986,91.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Éder José Morari
Diretor-geral substituto
Portaria nº 59/2020
IFRS Campus Osório

Antônio Augusto da Luz Padilha
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS: